

Taxas de conversão a utilizar no âmbito dos concursos do álcool

(88/C 30/06)

[Artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1915/86]

Moeda	= ... ECU	1 ECU = ... Moeda nacional
1 franco belga/franco luxemburguês	0,0207096	48,2869
1 coroa dinamarquesa	0,111981	8,93007
1 marco alemão	0,427144	2,34113
1 franco francês	0,127359	7,85183
1 libra irlandesa	1,14430	0,873900
1 florim	0,379097	2,63785
1 libra esterlina	1,28115	0,780549
100 liras	0,0586408	17,0530 ⁽¹⁾
100 dracmas	0,539708	1,85285 ⁽¹⁾
100 pesetas	0,633665	1,57812 ⁽¹⁾
100 escudos	0,525500	1,90295 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ 1 ECU = 100 × ... moeda nacional.